

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas Mobilidade Geral

Mobilidade Voluntária Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR Sobre a BEP Ajuda

Início ([../Default.aspx](http://../Default.aspx))

Listar Centros de Teletrabalho (<https://www.bep.gov.pt/pages/MCI/ListaCentrosTeleTrabalho.aspx>)  
 Reservar Posto em Centro de Teletrabalho (<https://www.bep.gov.pt/pages/MCI/ReservasCentrosTrabalho>)  
 Trabalhadores em Zonas sem Centro de Teletrabalho (<https://www.bep.gov.pt/pages/MCI/RegistoTrabalhadores>)  
 Registo de Trabalhadores em Mobilidade e Teletrabalho (<https://www.bep.gov.pt/pages/MCI/Trabalhadores>)

## Detalhe de O

### Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

#### Código da Oferta:

OE202402/0323

#### Tipo Oferta:

Procedimento Concursal PRR

#### Estado:

Ativa ▶

#### Nível Orgânico:

Ministério da Educação

#### Órgão/Serviço:

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

#### Vínculo:

CTFP a termo resolutivo incerto

#### Regime:

Carreiras Especiais

#### Carreira:

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

#### Categoria:

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

#### Grau de Complexidade:

3

#### Remuneração:

Nível 28 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 2.023,89

#### Suplemento Mensal:

0,00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na área de suporte, monitorização, apoio e configuração nas operações de networking na cloud, na rede local e rede pública para disponibilização de serviços e aplicações em segurança:

- Apoio de primeira linha às solicitações e gestão de tickets;
- Monitorização proativa e reativa de equipamentos e comunicações;
- Gestão e acompanhamento do ciclo de vida dos contratos e projetos TI;
- Implementação de serviços de auditoria e planos de segurança de informação.

#### Documento:

Descarregar Ata nº1

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	1	Avenida 24 de Julho, n.º 138	Lisboa	1399026 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:****Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:**

Lic. Informática, área 48, Inform. grupo 4 Ciências, Matemática, Inform. da CNAEF.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Ciências de Computadores e Informática	Ciências Informáticas

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

São condições preferenciais a posse de conhecimentos específicos nas seguintes áreas:

- Experiência em redes de comunicação;
- Experiência em planeamento e projeto de redes informáticas (sistemas de cablagem, equipamentos ativos, IOS da CISCO, ACLs);
- Experiência em protocolo TCP/IP, routing estático e dinâmico - OSPF;
- Experiência em serviços de redes (DNS, correio eletrónico, www, caching, SNMP, etc.);
- Experiência em mecanismos de auditoria e/ou implementação desses mecanismos;
- Capacidade para alargar conhecimentos e autonomia na procura de soluções;
- Experiência e perfil para suporte e interação com outros serviços;
- Boa capacidade de comunicação;
- Capacidade de orientação para resultados e de trabalho em equipa;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço.

**Contatos:**

anqep@anqep.gov.pt e ANQEP, I.P., sita na Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa

**Data Publicitação:**

2024-02-12

**Data Limite:**

2024-02-27

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:****Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador a termo, no âmbito dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), na carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal:

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e ainda da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., de 26 de janeiro de 2024, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador a termo, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo Incerto, para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação da ANQEP, I.P.

a) Será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt>, por extrato na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

**1. Reserva de recrutamento no organismo**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a carreira especial de especialista de informática, com as características dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento.

**2. Constituição de reserva de recrutamento interna**

No caso de atenta a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidato/a(s) aprovado/a(s) superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

**3. Legislação aplicável**

Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 25 de julho, o disposto no Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, o Despacho n.º 11888-B/2021 de 30 de novembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**4. Local de trabalho:**

O local de trabalho situa-se nas instalações da ANQEP, I.P., sita na Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa.

**5. Caracterização do posto de trabalho:**

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na área de suporte, monitorização, apoio e configuração nas operações de networking na cloud, na rede local e rede pública para disponibilização de serviços e aplicações em segurança:

- a) Apoio de primeira linha às solicitações e gestão de tickets;
- b) Monitorização proativa e reativa de equipamentos e comunicações;
- c) Gestão e acompanhamento do ciclo de vida dos contratos e projetos TI;
- d) Implementação de serviços de auditoria e planos de segurança de informação.
- e) Funções de apoio aos projetos abrangidos pelo PRR.

**6. Posição remuneratória:**

A remuneração é a fixada nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro.

O posicionamento remuneratório corresponde à posição remuneratória da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, grau 3, 2ª. Posição remuneratória, nível 28 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 2.023,89

**7. Requisitos de admissão:**

Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Requisitos específicos:

I.- Candidatos(as) que sejam titulares de habilitação académica de licenciatura em Informática da área 48 da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

II.- De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ANQEP, I.P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

#### 8. Requisitos habilitacionais:

É exigido a licenciatura em Informática da área 48 da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

#### 9. Condições preferenciais seleção:

São condições preferenciais a posse de conhecimentos específicos nas seguintes áreas:

- Experiência em redes de comunicação;
- Experiência em planeamento e projeto de redes informáticas (sistemas de cablagem, equipamentos ativos, IOS da CISCO, ACLs);
- Experiência em protocolo TCP/IP, routing estático e dinâmico - OSPF;
- Experiência em serviços de redes (DNS, correio eletrónico, www, caching, SNMP, etc.);
- Experiência em mecanismos de auditoria e/ou implementação desses mecanismos;
- Capacidade para alargar conhecimentos e autonomia na procura de soluções;
- Experiência e perfil para suporte e interação com outros serviços;
- Boa capacidade de comunicação;
- Capacidade de orientação para resultados e de trabalho em equipa;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço.
- Capacidade de orientação para resultados e de trabalho em equipa;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço.

#### 10. Prazo para apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público.

#### 11. Formalização das candidaturas:

11.1 - O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço <https://www.bep.gov.pt/pages/PRR/ListaOfertasPRR.aspx>.

11.2 - As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF) sob pena de exclusão do procedimento concursal:

a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica; b) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

11.3 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

11.5 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos, determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilita a sua demissão, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.

#### 12. Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e no artigo 17º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão aplicados, aos(às) candidatos(as), os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC).

#### 13. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada

método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$CF = 40 \% AC + 60 \% EAC$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

13.1 - Avaliação Curricular:

- I) A Avaliação Curricular visa aferir a qualificação dos(as) candidatos(as), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

- II) A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica; b) A formação profissional, considerando-se, de acordo com a respetiva duração, as ações de formação diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar realizadas após 2019, inclusive; c) A experiência profissional, considerando-se o exercício das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, fator que o Júri deliberou atribuir o índice de ponderação 2, por entender que a natureza das funções exercidas na área para que foi aberto o procedimento se revela da maior importância para a avaliação dos(as) candidatos(as).

13.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

a) A Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada aos(às) candidatos(as) aprovados(as), com nota igual ou superior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesse para o exercício da função, a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

c) A EAC será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

13.3 - Utilização faseada dos métodos de seleção:

O Júri, atendendo a razões de celeridade no provimento do posto de trabalho do procedimento em causa, pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, do seguinte modo:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos(as) candidatos(as) do método Avaliação Curricular; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos(as), por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ANQEP, I.P. e disponibilizada no seu sítio da internet em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

15. Candidatos(as) aprovados(as) e excluídos(as)

15.1 - Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos.

15.2 - Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção de uma valoração inferior a nove e meio (9,5) valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15.3 - Os(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) serão notificados(as) nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, e dos artigos 6.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as) é afixada em local visível e público das instalações da ANQEP, I.P. e disponibilizada no seu sítio da internet, em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da portaria 161-A/2021, de 26 de julho e no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.

17. Júri do procedimento concursal

17.1 - Competências

O Júri do procedimento tem as competências estabelecidas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro,

designadamente:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal; b) Fixar os parâmetros da avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar; c) Exigir aos(às) candidatos(as), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, que serão facultadas aos(às) candidatos(as), sempre que solicitadas.

#### 17.2 - Composição do Júri

Presidente do Júri: - Isabel Caetano, chefe de divisão da Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC) da ANQEP, I.P.;

Vogais efetivos:

- Vera Silva, técnica superior, da divisão da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (DGPC), que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Yuri Binev, especialista de sistemas e tecnologias de informação da Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC), da ANQEP, I.P.;

Vogais suplentes:

- Carla Ramos, técnica superior da divisão da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (DGPC) da ANQEP, I.P.;

- Cecília Vinhas, técnica superior da divisão da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (DGPC) da ANQEP, I.P.

18 - Os parâmetros da avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva grelha de ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do Júri do procedimento, são publicitadas no sítio da Internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção e na plataforma onde a candidatura foi apresentada.

19 - Para o exercício do direito à audiência prévia do(a) interessado(a) é obrigatório que as alegações sejam efetuadas através da plataforma onde a candidatura foi apresentada.

20 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro.

22 - Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt>, por extrato na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet da ANQEP, I.P., em <http://www.anqep.gov.pt>, na área Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

#### **Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Despacho 11888-B/2021, 30/novembro

#### **Candidatura:**

Use o botão 'Adicionar Oferta' e preencha o formulário disponível no menu 'Ofertas PRR » Candidatura PRR'.

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)  
[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)  
[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)  
[Formulários](#)

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)  
[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)  
[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)  
[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)  
[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265

---